



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.329/2025

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CENTRAL DE
AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO.”**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica a Central de Ambulâncias, situada à Av. José Tozze, nº 16, bairro Centro, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP: 29933-565, denominada de **“CENTRAL DE AMBULÂNCIAS VEREADOR JOZAIL FUGULIM”**.

Art. 2º. A presente denominação deverá tornar-se pública por meio de afixação de placa, podendo ainda ter pintura na fachada e/ou muro da Central de Ambulâncias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal